



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRACÚ
PODER LEGISLATIVO

| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo | Data de Elaboração |
|-----------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|
| 140/2024 | 175/2024 | 15/10/2024 12:59:30 | 15/10/2024 12:59:30 |

Tipo

INDICAÇÃO

Número

50/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

BRENO DO SALÃO

Ementa:

Que seja providenciado pelo poder Executivo Municipal, em caráter de urgência, a formulação do contrato relacionado a prestação de serviço técnico especializado na elaboração de estudo/diagnóstico socioambiental, em conformidade com as Leis Federais nº 14.285/2021 e nº 12.651/2012, em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 realizado pelo CIM POLINORTE, objetivando assim, que seja reencaminhado o Projeto de Lei que versa sobre as áreas de preservação permanente, envolvendo o Parcelamento do Solo em nosso Município. JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por objetivo atender a demanda da população, considerando a real situação das Áreas de Preservação Permanente existentes em nosso Município, considerando a real importância de condições que possibilite que a própria natureza se recupere e mantenha uma determinada área em suas condições originais/nativas, ou pelo menos bem próxima delas. Desta forma, vale ressaltar, que com a contratação de uma empresa especializada na elaboração de Estudo Sócio Ambiental, possibilita também realização de Cadastro Socioeconômico, que tem como objetivo obter informações sobre a população atingida pelos impactos causados. Neste



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100360039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

contexto, pode-se afirmar que uma Área de Preservação Permanente será sempre uma área protegida e altamente regulada contra a atividade humana, esteja ou não coberta por vegetação nativa. Portanto, diante da real situação apresentada nesta Indicação, solicito respeitosamente que o Executivo Municipal considere a real urgência desta indicação abordada, no intuito de atender as necessidades ambientais do nosso Município, observando rigorosamente os critérios e princípios estabelecidos pelo Código Florestal, instituído pela Lei Federal nº. 12.651, de 25 de maio de 2012.

